



Prefeitura Municipal DE Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidos por uma nova Rio Pardo

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Cidade Alta

CEP.: 39.530-000 - FONE: (38/0 3824-1356 - FAX: (38) 3824-1386 - CNPJ 24.212.862/0001-46



LEI MUNICIPAL N.º 1.507 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre Doação de Terreno”.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, MG., Pelos seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno à Sra. **Dercília Mendes Souza**, brasileira, trabalhadora rural, Portadora do CPF n.º 537.46-72, residente na fazenda Jacó / Santana, deste município, medindo 3,0 (três hectares), registrado no CRT de Rio Pardo de Minas sob a matrícula 4.335, livro 2Q, folha 86, datado de 17 de dezembro de 2002, em reversão do bem por não ter a municipalidade dado qualquer utilidade ao referido imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 23 de agosto de 2011.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal